

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013 (apostila nº 147)

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.409.580/0001-38, neste ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO nº 24.217, CPF/MF nº 950.788.781-49, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, criada pela Lei nº. 18.746/14, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.638.357/0001-08, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, ora representada pelo seu titular, Sr. Sr. **VILMAR DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 168.901 – SSP/GO, inscrito no CPF nº. 052.063.751-87, residente e domiciliado nesta Capital., e de outro lado **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D**, Sociedade de Economia Mista, sediada em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, Edifício Gileno Godói, CEP: 74.805-180, autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica pelo Decreto Federal nº. 38.868, de 13 de março de 1956, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 01.543.032/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS JOSÉ DE BESSA SILVA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG. nº. 3967864 SSP/GO e inscrito no CPF. Nº 710.543.321-34 e o Sr. **EDNEITLER MARTINS CAMILO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador do RG. nº. 3279191 DGPC/GO e inscrito no CPF. Nº 858.583.071-91, doravante denominada CELG, convencionam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2013 (apostila nº 147)** nos autos do processo nº. 201200019000295, o qual tem como fundamento legal o disposto no inciso I, alínea “a” e “b” do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual em decorrência do acréscimo de 05 (cinco) novas unidades consumidoras ao anexo I do contrato 001/2013 (apostila nº 147), consoante permissão legal expressa no inciso I, alínea “a” e “b” do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, dependendo a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado nos termos do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), correspondente a 9,40% do valor total do Contrato nº 001/2013 (apostila nº 147), que passa a ser de R\$ 442.208,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste termo no corrente exercício correrão neste ato à conta da Dotação Orçamentária: 2015.37.05.15.451.1011.2173.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04, Fonte de Recursos: 00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS UNIDADES CONSUMIDORAS

As unidades consumidoras objeto do presente termo aditivo são as seguintes:

CONSUMIDOR	Nº da UC	ENDEREÇO
CAIAPÔNIA – GO	Será instalado o medidor e fornecido o número da UC, após, a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado.	RODOVIA GO 221 KM.05 – SENTIDO CAIAPÔNIA/DOVERLÂNDIA – PRÓXIMO ARMAZÉM DA COMIGO-CAIAPÔNIA-GO – CEP:75.850.000
IPAMERI – GO	Será instalado o medidor e fornecido o número da UC, após, a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado.	RODOVIA GO 330 S/Nº SETOR AEROPORTO – IPAMERI – GO – CEP Nº 75-780-000
MINEIROS – GO	Será instalado o medidor e fornecido o número da UC, após, a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado.	RODOVIA BR-364 KM.308 – FAZENDA TRÊS BARRAS/FLORES CAPÃO RICO – ZONA RURAL – MINEIROS-GO – CEP;75.830-000
MORRINHOS – GO	Será instalado o medidor e fornecido o número da UC, após, a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado.	RODOVIA GO 417 KM 05, ZONA RURAL SAÍDA P/ CIDADE DE BURITI ALEGRE, MORRINHOS – GO CEP.: 75.650-000
SÃO JOSE DOS BANDEIRANTES – NOVA CRIXAS-GO	10017801557	RODOVIA GO 164 KM. 242 –ZONA RURAL - FAZENDA CONFORTO – NOVA CRIXÁS CEP Nº 76-520-000. CX. POSTAL Nº32

CLÁUSULA QUINTA – DO ANEXO I

Fica alterado o anexo I do contrato nº 001/2013 (apostila nº 147) para fazer constar as 05 (cinco) novas unidades consumidoras relacionadas na cláusula quarta, que passam a receber energia elétrica nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos no instrumento e nas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente Termo.

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

E, por assim estarem acordados, lavrou-se o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de devidamente conferido, vai assinado pelas partes..

Goiânia, 05 de Outubro de 2015.

Pela **CONTRATANTE**:


VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário de Meio Ambiente Hídricos,
Infraestrutura, Cidades e Assuntos
Metropolitanos


BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial

Mário João de Souza
Superintendente Executivo

Pela **CONTRATADA**:


VINICIUS JOSE DE BESSA SILVA


EDNEITLER MARTINS CAMILO

Representantes legais da CELG Distribuição S. A – CELG D

ANEXO I

A(s) unidade(s) consumidora(s) objeto do presente contrato é(são) a(s) seguinte(s):

CONSUMIDOR	Nº da UC	ENDEREÇO
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	10012639778	Aeródromo de Alto Paraíso de Goiás - Rodovia GO 118 Km 167 (A 1,1 Km na saída p/ cidade de Terezina de Goiás) - Zona Rural - Alto Paraíso de Goiás - GO - CEP 73.770-000
ARAGARÇAS	1820001614	Aeródromo de Aragarças - Av. Duque de Caxias, s/n, Setor Aeroporto - Aragarças - GO - CEP 76-240-000
ARUANÃ	2380021138	Aeródromo de Aruanã - Rodovia GO 530 Km 553 - Pátio do Aeroporto de Aruanã - Jardim Iracy - Aruanã - GO CEP 76.710-000
CATALÃO	1990199577	Aeródromo de Catalão - Rodovia GO 330 Km 6,0 (saída p/ cidade de Ouidor) - Zona Rural - Catalão - GO - CEP 75.701-903
FORMOSA	610240031	Aeródromo de Formosa - Rua Trajano Balduino, s/n, Setor Aeroporto - Formosa - GO - CEP 73.800-000
GOIÁS	10009491307	Aeródromo de Goiás - GO 070 - Saída para Jussara - Goiás - GO - CEP 76.600-000
GOIÂNIA (Escola Aviação Sede)	14869299	Aeródromo Nacional de Aviação - Rodovia GO 070 Km 03, Via de Acesso, Lt, 131, Vila Mutirão - Goiânia - GO - CEP nº 74-480-080
GOIÂNIA (Escola Aviação Guarita)	10003647348	Aeródromo Nacional de Aviação - Rodovia GO 070 Km 03, Via de Acesso, Lt, 131, Vila Mutirão - Goiânia - GO - CEP nº 74-480-081
JARAGUÁ	70138310	Aeródromo de Jaraguá - GO 080 Km 2 - Jaraguá - GO - CEP nº 76-330-00
MOZARLÂNDIA		Aeródromo Mozarlândia - Continuação da Rua Aeroporto, s/n, Zona Rural - Mozarlândia - GO - CEP 76.700-000
NIQUELÂNDIA	2750072895	Aeródromo de Niquelândia - Zona Rural, Br 237 - Niquelândia - GO - CEP 76.420-000

ANEXO I

A(s) unidade(s) consumidora(s) objeto do presente contrato é(são) a(s) seguinte(s):

CONSUMIDOR	Nº da UC	ENDEREÇO
PALMEIRAS DE GOIÁS	590076826	Aeródromo de Palmeiras – Rodovia GO 050, Km 1.0 Zona Rural (Saída p/ cidade de Campestre) – Palmeiras de Goiás – GO – CEP 76.190-000
PIRES DO RIO	460019892	Aeródromo de Pires do Rio - Rodovia GO 020, Km 153, Zona Suburbana (Localização a 2,0 Km na chegada a cidade, sentido Bela Vista / Pires do Rio) – Pires do Rio – GO – CEP 75.200-000
PIRENÓPOLIS	220074033	Aeródromo de Pirenópolis - Rodovia GO 338 Km 1,0 Jardim Taquaral (Saída p/ cidade de Goianésia) – Pirenópolis – GO – CEP 72-980-000
POSSE	1480054541	Aeródromo de Posse – Rodovia BR 020 Km 4,3 Zona Rural (saída para a cidade de Brasília) – Posse – GO CEP 73.900-000
PORANGATU	840125379	Aeródromo de Porangatu – Av. Mauá, s/n, Setor São Francisco – Porangatu – GO – CEP 76.550-000
QUIRINÓPOLIS	80160335	Aeródromo de Quirinópolis – Rodovia GO 206, Zona Rural (Saída p/ cidade de Itumbiara) – Quirinópolis – GO – CEP 75.860-000
URUAÇU	64012839	Aeródromo de Uruaçu – Rodovia GO 237, Km 07, Zona Rural (Saída p/ cidade de Niquelândia) – Uruaçu – GO – CEP 76.400-000
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	10002088051	Aeródromo de São Miguel do Araguaia – Rodovia GO 164, Km 344 (05 Km antes de chegar em S. Miguel)-Sentido Goiânia/ São Miguel) – Zona Rural – São Miguel do Araguaia – GO – CEP 76.590-000

ANEXO I

A(s) unidade(s) consumidora(s) objeto do presente contrato é(são) a(s) seguinte(s):

CONSUMIDOR	Nº da UC	ENDEREÇO
CAIAPÔNIA – GO	Será instalado o medidor e fornecido o número da UC, após, a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado.	RODOVIA GO 221 KM.05 – SENTIDO CAIAPÔNIA/DOVERLÂNDIA – PRÓXIMO ARMAZÉM DA COMIGO-CAIAPÔNIA-GO – CEP:75.850.000
IPAMERI – GO	Será instalado o medidor e fornecido o número da UC, após, a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado.	RODOVIA GO 330 S/Nº SETOR AEROPORTO – IPAMERI – GO – CEP Nº 75-780-000
MINEIROS – GO	Será instalado o medidor e fornecido o número da UC, após, a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado.	RODOVIA BR-364 KM.308 – FAZENDA TRÊS BARRAS/FLORES CAPÃO RICO – ZONA RURAL – MINEIROS-GO – CEP;75.830-000
MORRINHOS – GO	Será instalado o medidor e fornecido o número da UC, após, a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado.	RODOVIA GO 417 KM 05, ZONA RURAL SAÍDA P/ CIDADE DE BURITI ALEGRE, MORRINHOS – GO CEP.: 75.650-000
SÃO JOSE DOS BANDEIRANTES – NOVA CRIXAS-GO	10017801557	RODOVIA GO 164 KM. 242 –ZONA RURAL - FAZENDA CONFORTO – NOVA CRIXÁS CEP Nº 76-520-000. CX. POSTAL Nº32

